



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**V TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**

Contrato que trata de	24/03/2020
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )	
deste Município o(a) <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo	
de nº _____ do dia 27/12/19	
	
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.491/0001-18, com sede na Rua Alfo Bueno de Sá, Quadra 16, Lote 04, nº 341, Setor Oeste – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 011.597.431-85, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

<b>Lote /Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd Km/Dia</b>	<b>Qtd Total (115 dias letivos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01/02	Microônibus capacidade mínima 30 passageiros (alunos).	Km	204	23.460	R\$ 2,53	R\$ 59.353,80
<b>ROTA LINHA 02 – BOM JARDIM DOS DIAS / VESPERTINO</b> – Saindo da Secretaria Municipal de Educação em direção ao Centro José Marcelino de Lima, estrada de chão batido, passando pela Escola e seguindo em frente e entrando por uma estrada à direita. Voltando pela estrada mestre e passando pelo Rio Rochedinho entrando por uma estrada que dá acesso à Fazenda do Senhor Altemon, entrando em uma estrada e seguindo a rota passando na porta da fazenda Santa Maria mais na frente entrando na estrada à direita. Seguindo a rota até a antiga propriedade do Senhor Odilon voltando para estrada seguindo em frente até a fazenda Santa Barbara. Essa linha contém cinco (5) pontes quatro (4) mata-burros, duas (2) porteiras, cinco (5) colchetes. Voltando a estrada mestre continuando a rota seguindo para Piracanjuba, finalizando a Rota na Secretaria Municipal de Educação, fazendo um total de 204 km por dia.						
<b>VALOR TOTAL</b> .....					<b>R\$ 59.353,80</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

